



## Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS  
EDUARDO BARROS MALHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTÍOGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
WLADIMIR BESSA DA CRUZ  
DIRETOR DO 1º CAO  
UBERJARA RAMOS DOS SANTOS  
DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA  
DIRETOR-GERAL  
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA  
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTEGREGO  
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS  
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
JOSÉ GAMA FILHO  
DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA  
DIRETOR DE PESSOAL  
OTAVIO LESSA SARMENTO  
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA  
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO  
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de  
**JUSTIÇA**

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO,  
DR. FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO,  
NESTA DATA, DESPACHOU OS SEGUINTE PRO-  
CESSOS:

Proc: 1.566/08

Interessado: Posto Quarto de Milha Ltda.  
Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Possibilidade jurídica de formalização de termo Aditivo do Contrato de Fornecimento parcelado de Combustível nº 02/2008. Informação prévia do gestor do contrato com os valores a serem reajustados e definição das quantidades específicas. Aumento do álcool. Equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Necessidade de parecer quanto a disponibilidade orçamentária e financeira. Aplicação do art. 65, inciso II alínea "d" e parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento, após o cumprimento da exigência ora exarada".

Proc: 1.638/08

Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.  
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavrem-se as portarias respectivas. Após, archive-se.

Proc: 1.732/08

Interessado: Vanúzia Lins de Oliveira.

Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1.784/08

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc.: 1.832/08

Interessado: Dr. José Alves de Oliveira Neto, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.  
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavrem-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 1.859/08

Interessado: Tribunal de Contas da União.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1.866/08

Interessado: Dra. Maria das Graças Gomes de Oliveira, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença especial.

Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Membro do Ministério Público - Pedido de Licença Especial - Aplicação da Lei Complementar nº 15/96, art. 64, inciso VI e subsidiariamente a Lei Complementar nº 75/93 - Possibilidade de sua averbação e concessão diante a incidência do Ato Normativo PGJ nº 01/2006".

Proc: 1.868/08

Interessado: José Márcio Garcia de Alencar.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1.897/08

Interessado: 2º CAO/MP.

Assunto: Requerendo computadores.

Despacho: À Diretoria de Informática para as providências cabíveis.

Proc: 1.903/08

Interessado: Dr. Saulo Ventura de Holanda, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da edição da portaria eleitoral nº 07/08, resta providenciado o pleito. Archive-se.

Proc: 1.915/08

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerendo computador.

Despacho: À Diretoria de Informática para as providências cabíveis. Após, Archive-se.

Proc: 1.918/08

Interessado: Promotoria de Justiça de Messias.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Providenciado. Archive-se.

Proc: 1.923/08

Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria respectiva. Após, Archive-se.

Proc: 2.056/06

Interessado: Dayane Giullyane Tenório Almeida e outros.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: ...Fiquem os autos aguardando resposta do referido ofício e, após, sejam encaminhados à Assessoria Técnica.

Proc: 1.576/08

Interessado: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

Assunto: Requerendo providências junto ao TC/AL.

Despacho: Atendido através do ofício 184 - GAB/PGJ de 25 de julho de 2008. Ante o exposto, archive-se os autos. O DIRETOR DA PGJ, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE DIRETOR GERAL DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ GAMA FILHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1.875/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: À DPO para informar. Após, à DCF para as providências cabíveis.

Proc: 1.901/08

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À DA para as providências cabíveis.

Proc: 1.905/08

Interessado: Promotoria de Justiça de Colônia de Leopoldina.

Assunto: Requerendo impressora.

Despacho: À Diretoria de Informática para verificar a possibilidade de atendimento.

Proc: 1.907/08

Interessado: Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas - FDCA/AL.

Assunto: Requerendo autorização para utilizar o auditorio.

Despacho: À DA para as providências cabíveis.

Proc: 1.920/08

Interessado: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À DA para as providências cabíveis.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió,

29 de julho de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Assessor Técnico/Diretoria Gera

ATO ORÇAMENTÁRIO nº 002,  
DE 28 DE JULHO DE 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com os arts. 10º, V, da Lei nº 8.625/93 e art. 9º, V, da Lei nº 15/96 e art. 47, da Lei nº 6.836/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na manutenção dos Gabinetes do Ministério Público o crédito suplementar de R\$ 6.953.800,00 (seis milhões novecentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), conforme indica o quadro I deste ato.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada nos quadros II deste ato.

Artigo 3º - Comunique-se ao Chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, na forma do art. 47, da Lei nº 6.836/2007. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

ATO ORÇAMENTÁRIO nº 003,  
DE 28 DE JULHO DE 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com os arts. 10º, V, da Lei nº 8.625/93 e art. 9º, V, da Lei nº 15/96 e art. 47, da Lei nº 6.836/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Modernização do Fundo Especial do Ministério Público o crédito suplementar de R\$ 596.633,00 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e três reais), e na Construção e reforma das Promotorias o crédito suplementar de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) conforme indica o quadro I deste ato.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada nos quadros II deste ato.

Artigo 3º - Comunique-se ao Chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, na forma do art. 47, da Lei nº 6.836/2007. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador de Justiça, em exercício na chefia da Procuradoria-Geral de Justiça, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça do Processo FEMPEAL nº 011/2008, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 14/2008, que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) condicionadores de ar, tipos Split Hi-Wall e Split Casete para suprir às necessidades deste Órgão Ministerial, à licitante vencedora do lote único: ELIFRÍOS COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.524/0001-30, estabelecida na Av. Edézio Vieira de Melo, nº 2170 - no bairro Suissa, Aracaju - SE, perfazendo o valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo nº 06/05, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 11.424/2003 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 29 de julho de 2008.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador de Justiça em exercício na Chefia da PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador de Justiça, em exercício na chefia da Procuradoria-Geral de Justiça, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça do Processo P.G.J. Nº 1447/2008, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 15/2008, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado do tipo Split Hi-Wall, a fim de para suprir às necessidades deste Órgão Ministerial, à licitante vencedora do lote único: ELIFRÍOS COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.524/0001-30, estabelecida na Av. Edézio Vieira de Melo, nº 2170 - no bairro Suissa, Aracaju - SE, perfazendo o valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo nº 06/05, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 11.424/2003 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 29 de julho de 2008.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador de Justiça em exercício na Chefia da PGJ

PORTARIA nº 509, DE 29 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Of. PCJE nº 018/2008, resolve designar Dra. MIRY A TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, Promotora de Justiça Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital, de 3ª entrância, para funcionar como representante do Ministério Público na ação de interiorização do Programa Cidadania e Justiça na Escola da ESMAL, promovido pelo Tribunal de Justiça, a realizar-se nos dias 04, 18 de julho e 1º de agosto do corrente ano, nas escolas municipais de União dos Palmares, Porto Calvo e Arapiraca, ratificando os atos anteriormente praticados. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 510, DE 29 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 1º Sargento PM JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA SANTOS, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (tre-

zentos reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Recife/PE e Gravatá/PE, nos dias 04, 22 e 25 de maio do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 511, DE 29 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 2º Sargento PM MARIVAN DA SILVA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária e 10 (dez) meias diárias, no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, nos dias 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 27 a 28 e 29 de maio do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 512, DE 29 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 3º Sargento PM FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, nos dias 06 a 08; 13 a 15; 20 a 21 e 27 a 29 de maio do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 513, DE 29 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM JÔNATAS DA SILVA FERREIRA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Recife/PE e Gravatá/PE, nos dias 02, 04, 22 e 25 de maio do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 514, DE 29 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM SEVERINO SEVERO DOS SANTOS, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Jequiá, no dia 02 de maio do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 515, DE 29 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM JOSÉ CARLOS DO N. SANTOS, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Recife/PE, no dia 02 de maio do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 516, DE 29 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 1.923/08, resolve designar os membros do GECOC para funcionarem, conjunta ou separadamente, na Promotoria de Justiça de Porto Calvo, nas ações que tenham como objeto atos de improbidade relacionados à Prefeitura Municipal de Campestre. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 517, DE 29 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 101,25 (cento e um real e vinte cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Cacimbinhas, nos dias 03, 10, 17, 18 e 26 de junho do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MESSIAS

Ofício nº 32/2008. Messias, 29 de julho de 2008.

Recomendação nº 01/2008

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE MESSIAS/AL

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da Promotoria de Justiça de Messias, representado pela Promotora de Justiça que abaixo subscreve no exercício da função relativa à defesa do Patrimônio Público e dos princípios constitucionais da moralidade, da isonomia, da eficiência e da impessoalidade administrativa, nos termos do artigo 129, II e VI, da Constituição da República; artigo 5º, Parágrafo Único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e do Art. 27, Parágrafo Único, IV, da Lei Nacional n. 8.625/93, que autoriza o Parquet a promover: "recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim, como resposta por escrito", resolve NOTIFICÁ-LO acerca da necessidade de exoneração daqueles que se encontrarem no âmbito do Município de Messias em uma das situações previstas no item 9 abaixo descrito por violar princípios constitucionais através da prática do nepotismo.

Exmo. Sr.  
JARBAS MAYA DE OMENA FILHO  
Prefeito do Município de Messias  
Prefeitura Municipal de Messias  
NESTA

CONSIDERANDO:

1. Que, conforme dispõe o artigo 129, II, da Constituição Federal dentre as funções institucionais do Ministério Público está a defesa do patrimônio público;
2. Que os princípios administrativos possuem natureza de norma jurídica, tendo sido inseridos na mencionada Magna Carta;
3. Que a Constituição Federal, no art. 37, II, ao excluir a necessidade da realização de concurso público para o provimento de cargos em comissão, citados no inciso V, do mesmo dispositivo, não permitiu admissão de parentes na gestão pública, o que afronta os princípios da impessoalidade, da isonomia, da eficiência e da moralidade administrativa;
4. Que o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público expediram as respectivas Resoluções nº 07/05 e 01/05, proibindo a prática do nepotismo no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, o que deve ser acolhido pelos demais Poderes;
5. Que, ao julgar a Ação de Declaração de Constitucionalidade nº 12, o Supremo Tribunal Federal considerou que a prática de nepotismo viola o princípio constitucional da impessoalidade;
6. Que os princípios constitucionais da isonomia, da eficiência e, principalmente, da moralidade e da impessoalidade devem ser observados pelo administrador;
7. Que tais princípios impossibilitam o exercício da competência administrativa para obter proveito pessoal ou qualquer espécie de favoritismo, assim como impõe a necessária obediência aos preceitos éticos, principalmente os relacionados à indisponibilidade do interesse público;
8. Que o nepotismo é conduta que afronta de forma cristalina os princípios basilares da Administração Pública sendo assim inconstitucional, independentemente da superveniente previsão legal, tendo em vista que os ditos princípios são auto-aplicáveis e não precisam de lei para ter plena eficácia;
9. Que constitui prática de nepotismo, dentre outras:

I - o exercício de cargos da estrutura organizacional política da Administração Pública, quais sejam, de Secretários Estaduais e Municipais, bem como de cargos de provimento em comissão, entendidos os de direção, chefia e assessoramento, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos Membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e do Município;

II - o exercício de função gratificada ou de confiança, privativa de servidor efetivo, subordinada ao agente público com o qual possui um dos vínculos de parentesco citados no item anterior;

III - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e do Município, salvo se houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento a preceito de lei;

IV - nomeação para cargo em comissão ou contratação temporária, desprovida de processo seletivo, no âmbito dos órgãos municipais e das Câmaras de Vereadores de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, que configure reciprocidade;

V - contratação direta, em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e do Município;

Ante ao exposto e considerando os argumentos acima expendidos, bem como o fato de que até o presente momento o relacionamento entre o Poder Executivo e o Ministério Público tem se pautado pelo respeito e consideração recíprocos, RESOLVE o Ministério Público Estadual RECOMENDAR ao Município de Messias, por intermédio de seu Prefeito, que, seja adotada a seguinte providência: proceder exoneração daqueles que se encontrarem

em uma das situações sobreditas como nepotismo no âmbito do Município de Messias/AL.

Em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, deverá ser respondida a presente recomendação à Promotora de Justiça de Messias, situada no Fórum desta cidade de Messias/AL, através de ofício a ser encaminhado, acompanhado das providências adotadas por essa administração para o cumprimento da recomendação ora exarada.

Atenciosamente,

ILDA REGINA REIS PLÁCIDO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PROCOLO GERAL

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 1924 / 2008  
Interessado:  
RONALDO CAVALCANTI CERQUEIRA  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 1925 / 2008  
Interessado:  
GRINAURIA LUCIANO DA SILVA  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 1926 / 2008  
Interessado:  
MORADORES DA RUA THIAGO FERREIRA, TABULEIRO DOS MARTINS  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 1927 / 2008  
Interessado:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1928 / 2008  
Interessado:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE  
Assunto:  
ENCAM. CÓPIA DE PROCESSO  
Remetido para:  
PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 1929 / 2008  
Interessado:  
DR. GIVALDO DE BARROS LESSA, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO DIÁRIA(S)  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1930 / 2008  
Interessado:  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Assunto:  
ENCAM. DOCUMENTO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1931 / 2008  
Interessado:  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Assunto:  
ENCAM. DOCUMENTO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1932 / 2008  
Interessado:  
DRª DELMA MARIA COSTA DE A. PANTALEÃO,  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO LICENÇA  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1933 / 2008  
Interessado:  
FERNANDA MARIA FERNANDES VIEIRA, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ  
Assunto:  
REQUERENDO HORARIO ESPECIAL  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1934 / 2008  
Interessado:  
MORADORES DA RUA CAMPOS TEIXEIRA, BAIRRO DA PAJUÇARA  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 1935 / 2008  
Interessado:  
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES DE ALAGOAS  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1936 / 2008  
Interessado:  
PROMOTORIA DE J. C. E. DE DEFESA DO M. AMBIENTE DA CAPITAL  
Assunto:  
REQ. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO D. O. E.  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1937 / 2008  
Interessado:  
PROMOTORIA DE J. C. E. DE DEFESA DO M. AMBIENTE DA CAPITAL  
Assunto:  
REQ. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO D. O. E.  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1938 / 2008  
Interessado:  
DR. ALBERTO TENÓRIO VIEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQ. REMARCAÇÃO DE FÉRIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1939 / 2008  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MESSIAS  
Assunto:  
REQ. PUBLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO NO D.O.E.  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1940 / 2008  
Interessado:  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Assunto:  
REQ. AUTORIZAÇÃO P/PAGAMENTO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1941 / 2008  
Interessado:  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A.  
Assunto:  
ENCAMINHANDO PROCESSO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	NATUREZA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	FONTE	VARIÁÇÕES		DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	SUPLEMENTAÇÃO
				SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO				
S U P L E M E N T A Ç Ã O	03.122.0123.1278.0000	339039	45.000,00	0291		45.000,00	0,00	45.000,00	125.633,00
		449052	120.000,00	0291		120.000,00	69.059,85	50.940,15	471.000,00
	03.122.0123.1278.0000	449051	75.000,00	0291	453.038,91		528.038,91	38.950,00	489.088,91
TOTAL		240.000,00		453.038,91	0,00	693.038,91	108.009,85	585.029,06	735.633,00

QUADRO II

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	NATUREZA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	FONTE	VARIÁÇÕES		DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	ANULAÇÃO
				SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO				
A N U L A Ç Ã O	03.091.0003.2216.0000	339039	4.000,00	0291	128.001,00	132.001,00	1.368,00	130.633,00	125.633,00
		449052	0,00	0291	386.143,33	386.143,33	0,00	386.143,33	371.000,00
	03.122.0003.1639.0000	339039	0,00	0291	239.215,49	239.215,49	0,00	239.215,49	239.000,00
TOTAL		4.000,00			0,00	757.359,82	1.368,00	755.991,82	735.633,00

QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	NATUREZA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	FONTE	VARIÁÇÕES		DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	SUPLEMENTAÇÃO
				SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO				
S U P L E M E N T A Ç Ã O	03.122.0003.2107.0000	319001	15.566.000,00	0100	850.000,00	16.416.000,00	11.251.356,05	5.164.643,95	2.308.800,00
		319011	32.412.449,00	0100	9.722.196,00	42.134.645,00	27.361.500,11	14.773.144,89	4.631.000,00
		319017	80.000,00	0100		80.000,00	49.831,09	30.168,91	14.000,00
TOTAL		48.058.449,00		10.572.196,00	0,00	58.630.645,00	38.662.687,25	19.967.957,75	6.953.800,00

QUADRO II

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	NATUREZA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	FONTE	VARIÁÇÕES		DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	ANULAÇÃO
				SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO				
A N U L A Ç Ã O	03.091.0003.2108.0000	339030	1.415.901,00	0100	1.200.000,00	215.901,00	43.026,84	172.874,16	150.000,00
		339036	120.000,00	0100		100.000,00	76.910,17	23.089,83	10.000,00
		449052	150.000,00	0100		150.000,00	1.193,50	148.806,50	148.806,00
A N U L A Ç Ã O	03.122.0003.2107.0000	319008	80.000,00	0100		80.000,00	19.404,44	60.595,56	20.000,00
		319013	537.530,00	0100		537.530,00	214.137,78	323.392,22	142.000,00
		319092	3.000.000,00	0100		3.000.000,00	11.089,05	2.988.910,95	2.688.000,00
A N U L A Ç Ã O	03.122.0003.2127.0000	319113	5.160.000,00	0100		5.160.000,00	2.374.273,87	2.785.726,13	432.000,00
		339030	2.800.000,00	0100	430.136,00	40.136,00	21.926,57	18.209,43	10.000,00
		339049	32.000,00	0100		32.000,00	0,00	32.000,00	31.999,00
A N U L A Ç Ã O	03.122.0003.2127.0000	449052	100.000,00	0100		100.000,00	6.309,10	93.690,90	93.000,00
		339014	23.430,00	0100		23.430,00	4.392,50	19.037,50	10.000,00
		339015	25.000,00	0100		25.000,00	5.180,00	19.820,00	10.000,00
A N U L A Ç Ã O	03.122.0003.2127.0000	339030	1.600.000,00	0100		1.600.000,00	334.848,89	1.265.151,11	140.000,00
		339032	30.000,00	0100		30.000,00	0,00	30.000,00	29.999,00
		339036	72.000,00	0100		72.000,00	11.767,06	30.232,94	20.000,00
A N U L A Ç Ã O	03.122.0113.1242.0000	339039	1.500.000,00	0100		1.032.000,00	899.761,96	132.238,04	100.000,00
		339147	20.000,00	0100		20.000,00	3.398,05	16.601,95	5.000,00
		449052	229.558,00	0100		229.558,00	606,50	228.951,50	228.000,00
A N U L A Ç Ã O	03.122.0113.1242.0000	339039	100.000,00	0100		100.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00
		449051	300.000,00	0100		300.000,00	0,00	300.000,00	135.000,00
		339030	100.000,00	0100		100.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00
A N U L A Ç Ã O	03.122.0113.1247.0000	339036	25.000,00	0100		25.000,00	0,00	25.000,00	15.000,00
		339039	300.000,00	0100		300.000,00	0,00	300.000,00	200.000,00
		449052	400.000,00	0100		400.000,00	0,00	400.000,00	399.999,00
A N U L A Ç Ã O	03.128.0003.2124.0000	339036	634.000,00	0100		334.000,00	73.610,71	260.389,29	130.000,00
		339039	250.000,00	0100		100.000,00	5.299,96	94.700,04	70.000,00
		449052	50.000,00	0100		50.000,00	0,00	50.000,00	49.999,00
A N U L A Ç Ã O	03.183.0003.2363.0000	339030	40.000,00	0100		40.000,00	2.900,45	37.099,55	20.000,00
		339039	100.000,00	0100		40.000,00	0,00	40.000,00	30.000,00
		449052	100.000,00	0100		100.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00
TOTAL		20.694.419,00		430.136,00	6.518.000,00	14.606.555,00	4.110.037,40	10.496.517,60	6.908.801,00

QUADRO II

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	NATUREZA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	FONTE	VARIÁÇÕES		DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	ANULAÇÃO
				SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO				
A N U L A Ç Ã O	14.422.0003.2096.0000	339030	50.186,00	0100		10.186,00	0,00	10.186,00	5.000,00
		449052	40.000,00	0100		40.000,00	0,00	40.000,00	39.999,00
TOTAL		90.186,00		0,00	40.000,00	50.186,00	0,00	50.186,00	44.999,00